



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

LEI N°. 5.612, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

Altera o Plano Plurianual 2014-2017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e autoriza a abertura de Crédito Especial.

O Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga (RS). Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído nos Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 5.227, de 09 de julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017, a seguinte ação:

PPA 2014/2017
ANEXO I – PROGRAMAS

PROGRAMA: 0440 – Desenvolvimento da Cultura

Objetivo: Incentivar e fomentar as manifestações culturais da comunidade. Promover eventos que democratizem o saber, a arte e a cultura.

Indicadores				TOTAL 2014/2017
TIP O (*)	Ação Produto	Unidade de Medida	Meta Física Valor	
P	1.101 – Revitalização do Prédio da Estação Férrea de São Luiz Gonzaga Prédio revitalizado	Un	Meta Física Valor	R\$ 140.000,00

Parágrafo único: nos termos da Portaria nº 42/99, do Ministério do Orçamento e Gestão, as ações acima especificadas, serão classificadas na Função 13 – Cultura, e Subfunção 392 – Difusão Cultural.

Art. 2º - Fica incluído nos Anexos III da Lei Municipal nº 5.540, de 15 de outubro de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016, a seguinte ação:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
ANEXO III – PROGRAMAS, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

PROGRAMA: 0440 – Desenvolvimento da Cultura

Objetivo: Incentivar e fomentar as manifestações culturais da comunidade. Promover eventos que democratizem o saber, a arte e a cultura.

Indicadores				TOTAL
TIP O (*)	Ação Produto	Unidade de Medida	Meta	
P	1.101 – Revitalização do Prédio da Estação Férrea	Un	Meta	R\$ 140.000,00

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

de São Luiz Gonzaga Prédio revitalizado		Física Valor	
--	--	-----------------	--

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, no montante de R\$ 140.788,17 (cento e quarenta mil, setecentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos) junto ao orçamento de 2016, obedecendo as seguintes classificações:

Órgão	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade Orçamentária	08.03 – SETOR DE CULTURA
Função	13 – Cultura
Subfunção	0391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Programa	0440 – Desenvolvimento da Cultura
Projeto	1.101 – Revitalização do Prédio da Estação Férrea de São Luiz Gonzaga
Elemento de Despesa	44 90 51 00 00 00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Valor	R\$ 140.788,17
Fonte de Recursos	

Art. 4º - Os créditos especiais de que trata o artigo anterior serão cobertos por excesso de arrecadação do Termo de Destinação de Valores com Encargos para o Município de São Luiz Gonzaga firmado no bojo da Execução de Título Extrajudicial nº 2008.71.05.004666-7 para ser utilizado no Projeto de Revitalização do Prédio da Estação Férrea.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga-(RS), em 28 de junho de 2016.

Junaro Rambo Figueiredo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Alex Rodrigo V. Nunes
Secretário Municipal da Administração e Desenvolvimento

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.